
Reunião de Representantes

25 DE ABRIL DE 2019



Pauta:

I - INFORMES

II - BALANÇO DA GREVE NA LUTA CONTRA A SAMPAPREV E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

III - REFORMA DA PREVIDÊNCIA

IV - PLANO DE LUTAS

I - INFORMES

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05 REPOSIÇÃO

O pagamento dos dias parados se constitui em defesa política do direito dos trabalhadores realizarem greve em defesa dos seus direitos e reivindicações.

Independentemente de ser ou não direito previsto em lei, o SINPEEM sempre teve a clareza de que é na luta que os trabalhadores podem manter os direitos e alcançar o atendimento às suas reivindicações, inclusive o reconhecimento do direito de greve, não aplicação de nenhuma punição e pagamento dos dias parados. E assim tem sido nas greves convocadas e realizadas pelo sindicato, independentemente do prefeito e partido que esteja à frente da Prefeitura de São Paulo.

A reposição dos dias parados é um compromisso político da categoria com a população, a quem sempre nos dirigimos pedindo o apoio e participação nas nossas lutas. Portanto, sempre após conquistarmos o pagamento dos dias parados durante as negociações ocorridas ainda em greve realizamos reuniões de negociação com a SME para discutirmos a reorganização do calendário escolar.

Este processo ocorreu também este ano, após a greve. Realizamos reunião com o secretário municipal de Educação e defendemos a autonomia das unidades, a aprovação do calendário pelo Conselho de Escola, inclusive quanto à decisão de utilização ou não de dias do recesso; reposição a ser realizada até o final do ano e mudanças nas datas de reuniões pedagógicas.

A Instrução Normativa SME nº 05, de 20 de março de 2019, dispõe sobre a reposição dos dias de ausência decorrentes da participação na greve, conforme conquistado pelo SINPEEM, nos seguintes termos:

- os profissionais de educação que participaram da greve e que se ausentaram no período de 04/02 a 08/03/2019 terão as ausências apontadas como frequência, desde que procedam à correspondente reposição de aulas/horas/dias não trabalhados, de acordo com o Plano de Reposição;
- a não reposição, total ou parcial, das aulas/horas/dias de ausência acarretará o apontamento de falta ao serviço e os descontos pertinentes;

- as unidades educacionais que tiveram seu funcionamento prejudicado em razão da paralisação dos servidores deverão garantir a reposição dos dias de efetivo trabalho escolar aos estudantes e a efetiva reposição das aulas/horas/dias não trabalhados por esses profissionais, até o término do ano letivo de 2019;
- nas unidades educacionais que atendem à modalidade EJA, as etapas semestrais só serão concluídas após o cumprimento de 100 dias letivos.

Importante: reivindicamos que se houver impedimento por razões de tratamento médico, licença saúde ou por acidente de trabalho de repor os dias de greve, que sempre seja assegurado o direito de reposição no ano subsequente. O secretário não incluiu artigo sobre esta reivindicação na Instrução Normativa, mas afirmou que casos específicos serão tratados posteriormente.

1.1 - Plano de reposição aprovado pelo Conselho

Para o cumprimento dos dias de efetivo trabalho escolar a unidade educacional deveria elaborar Plano de Reposição com aprovação dos Conselhos dos CEIs/Conselho de Escola até 05/04/2019, para análise e autorização do supervisor escolar e homologação do diretor regional de educação.

1.2 - Reivindicamos e foi autorizada a reprogramação das atividades do calendário escolar

Para abrir maior possibilidade de a reposição não comprometer o recesso escolar, reivindicamos, e a SME atendeu, que as datas e as ações previstas no calendário de atividades das unidades, que foram definidas com suspensão de atividades, fossem reprogramadas para os sábados.

Até mesmo a participação facultativa dos profissionais que não aderiram ao movimento de paralisação nas atividades e nas ações previstas no Plano de Reposição para os sábados foi incluída na Instrução Normativa nº 05, para que não houvesse nenhum óbice no atendimento à nossa reivindicação. Participação facultativa que, ocorrendo, implicará no pagamento das horas trabalhadas a título de Jornada Especial de Trabalho Excedente (TEX), Jornada Especial de Horas/Aulas Excedentes (JEX) e de Jornada Especial de Trabalho Excedente (HTE).

Esperamos que este dispositivo que conseguimos, com a finalidade de evitar a utilização de todo o recesso para reposição dos dias parados durante a greve, não seja usado pelos que não participaram do movimento de luta por direitos da categoria e de todo o funcionalismo municipal, com o interesse de receber por horas extras, prejudicando o calendário de reposição para quem fez a greve.

1.3 - Plano de Reposição pode ser readequado durante o ano

O servidor que, em razão de impedimento legal, deixar de comparecer à reposição deverá apresentar à chefia imediata, no dia de seu retorno, documento que comprove o motivo do afastamento.

Na ocorrência deste impedimento e com a comprovação pelo profissional de educação, o Plano de Reposição deverá ser readequado, devendo a chefia imediata diligenciar no sentido de assegurar a sua execução até o final do ano letivo de 2019.

1.4 - Reposição nos casos em que houve substituição de professor durante a greve

O ideal seria que todos os profissionais de educação tivessem participado da greve. Com certeza, teríamos muito mais força para arrancar nossas reivindicações. Infelizmente, não foi o que aconteceu.

Houve, inclusive, anúncio pelo governo de contratação de professores para substituir professor em greve e professor que não aderiu e substituiu.

Portanto, constatada a substituição à regência nos dias de paralisação e o cumprimento dos dias de efetivo trabalho educacional para os estudantes, para a reposição das horas não trabalhadas pelo professor que esteve ausente, será priorizada:

I - na regência de classe/aulas em turno diverso ao seu turno regular de trabalho, entre elas:

- a) em decorrência de ausências esporádicas de professor;
- b) de recuperação paralela para estudantes conforme projeto pedagógico;
- c) de atividades diversas envolvendo estudantes.

II - no cumprimento das horas/atividade ou horas adicionais da Jeif, na forma a ser definida pela unidade educacional.

O professor que se encontrar na situação acima prevista deverá apresentar Plano de Reposição individual, que integrará o Plano de Reposição da unidade.

O professor ocupante de vaga no módulo sem re- gência ou em Complementação de Jornada (CJ) deverá repor os dias não trabalhados de acordo com o Plano de Reposição da unidade.

Os profissionais integrantes das equipes gestora e de apoio à educação que participaram do movimento de paralisação deverão repor os dias/horas de trabalho conforme programados pela unidade educacional, cumprin- do atividades que lhe são próprias.

Conquistamos, portanto, várias possibilidades para o professor cumprir a reposição de horas, quando não há necessidade de reposição de dias letivos.

1.4 - CEIs polos não terão período de recesso incluído no calendário de reposição

A Instrução Normativa nº 05 estabelece que o período de recesso não poderá ser incluído no Plano de Repo- sição dos CEIs que serão utilizados como polos de aten- dimento no mês de julho de 2019.

No entanto, isto não implicará em retrocesso quanto ao direito conquistado pelo SINPEEM, de recesso e férias coletivas para os professores dos CEIs.

Os CEIs polos funcionarão com equipes próprias para estes períodos.

1.5 - Casos omissos ou excepcionais

Os casos omissos ou excepcionais, não constantes na Instrução Normativa sobre a reposição, serão resolvi- dos pelas Diretorias Regionais de Educação, ouvida, se necessário, a Secretaria Municipal de Educação.

2 - PRÊMIO DE DESEMPENHO EDUCACIONAL

O Prêmio de Desempenho Educacional (PDE) foi ins- tituído pela Lei nº 14.660/2007, em substituição à Gratifi- cação por Desenvolvimento Educacional (GDE).

Esta lei estabelece que o PDE deve ser concedido anualmente aos servidores lotados e em efetivo exercício nas unidades da Secretaria Municipal de Educação, em razão da avaliação de desempenho dessas unidades.

Para fazer jus ao prêmio, o servidor deve:

I - ter iniciado exercício até 31 de maio do ano a que se refere o prêmio, nas unidades da SME;

II - ter completado, no mínimo, seis meses de efetivo exercício nas unidades da SME.

Durante a greve que realizamos entre os meses de fevereiro e março deste ano o governo anunciou que ins- tituiria o sistema de meritocracia, com pagamento de bô- nus por alcance de metas, que poderia chegar ao valor de até 2,4 salários extras.

2.1 - SINPEEM se posicionou contra a meritocracia

O SINPEEM – bem como as demais entidades que participaram da greve unificada contra a lei da Sampa- prev – se posicionou contra e conseguiu fazer o governo retirar a proposta de pagamento de bônus por mérito.

Agora, sem qualquer discussão nas mesas de nego- ciação, o prefeito Covas voltou a anunciar que enviará projeto de lei à Câmara Municipal para instituir bônus por alcance de metas pelos servidores municipais. Faz, inclu- sive, referência ao uso do Ideb para aferir o alcance de metas pelas escolas e pelos profissionais de educação.

2.2 - PDE foi criado por lei que está em vigor

O PDE consta da Lei nº 14.660/2007, em artigos que estabelecem critérios para a concessão e cálculo dos va- lores a serem pagos aos profissionais de educação.

As avaliações de desempenho individual e institucio- nal são critérios que constam na referida lei. Critérios es- tes que, por nossa oposição e luta, nunca foram aplica- dos, sendo substituídos nos decretos que fixam valores por jornada de trabalho pelos critérios de taxa de ocupa- ção e frequência individual.

Não concordamos com a proposta de remuneração variável e implantação da meritocracia anunciada por Bruno Covas. Defendemos a incorporação aos padrões de vencimentos de todas as gratificações, bônus, abonos etc.

Com a decisão do governo de descontar toda e qualquer ausência, inclusive de dias de licença saúde e por acidente no trabalho do valor do PDE, implicando, inclusive, em estorno de parte ou total da primeira parcela paga em junho, defendemos;

- não à implantação da política de meritocracia;
- incorporação das gratificações e prêmios aos padrões de vencimentos dos profissionais de educação, ativos e aposentados;
- não desconto de dias de licenças e faltas abonadas no cálculo do PDE, enquanto não for incorporado;
- pagamento integral do PDE de 2019 em janeiro de 2020, portanto, sem adiantamento de parcela em junho de 2019.

3 - DECRETO DISPÕE SOBRE AUSÊNCIA SUPERIOR A 50% DA JORNADA DIÁRIA PARA CONSULTA OU TRATAMENTO DE SAÚDE

Garantir o reconhecimento de atestados expedidos também pelo Hospital do Servidor Público Estadual (HSPE) é reivindicação do SINPEEM. Também temos lutado para que as instalações do Hospital do Servidor Público Municipal (HSPM) sejam expandidas, melhoradas e descentralizadas.

Restringir o reconhecimento de atestados de médicos particulares ou do HSPE é punir os servidores que não conseguem sequer consulta ou atendimento em situações de emergência.

O Decreto nº 58.703/2019 determina que a ausência do servidor, superior a 50% de sua jornada diária, não será considerada como de trabalho, exceto se a consulta ou tratamento forem realizados pelo HSPM, pelo HSPE ou por qualquer unidade da rede pública de saúde. Portanto, os atestados médicos expedidos também pelo HSPE passam a valer, como há muito reivindicamos.

Nossa luta pela melhoria do HSPM continua, bem como pelas demais reivindicações relacionadas à prevenção e tratamento de doenças.

4 - EVOLUÇÃO FUNCIONAL DO QUADRO DE APOIO

A evolução funcional do Quadro de Apoio foi conquistada pelo SINPEEM com a Lei nº 11.434/1993. A regulamentação deste direito dependeu de muitas lutas e demorou muitos anos.

Em 2007, com a aprovação da Lei nº 14.660, conquistamos o aumento da quantidade de referências para os auxiliares técnicos de educação e agentes escolares.

No entanto, continuamos lutando por alterações nos critérios que constam da lei para os enquadramentos por evolução do Quadro de Apoio.

Defendemos os mesmos critérios fixados para o enquadramento por evolução dos docentes e consideração de títulos dos ensinos médio e superior.

A autorização publicada no DOC do dia 29/03/2019 para o enquadramento por evolução funcional, previsto na Lei nº 14.660/2007 – com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.715, de 08 de abril de 2008, e a Lei nº 15.215, de 25 de junho de 2010, regulamentada pelos Decretos nº 50.648, de 01 de junho de 2009, e nº 51.946, de 25 de novembro de 2010, respectivamente –, é importante que aconteça e é direito, mas ainda é necessária e urgente a alteração da legislação, conforme vem sendo reivindicado pelo SINPEEM.

5 - AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Com a nossa luta impedimos que as alíquotas de 15%, 16%, 17%, 18% e 19% fossem aprovadas e descontadas dos servidores públicos. Impedimos, também, a segregação de massas e que todos os servidores que ingressaram na Prefeitura a partir de 27 de dezembro de 2018, ou vierem a ingressar, fossem integrados compulsoriamente ao Regime de Previdência Complementar/Sampaprev.

No entanto, mesmo com a nossa luta, com a aprovação da Lei nº 17.020/2018, em 26 de dezembro de 2018, entrou em vigor, a partir do dia 27 de março de 2019 a alíquota de 14% como contribuição para o RPPS/Ipem.

Em março já incidiu o desconto de 14% a partir do dia 27. Portanto, sobre quatro dias deste mês. Para os demais dias de março, o desconto foi de 11%.

5.1 - Adesão ao Regime de Previdência Complementar

Provavelmente, por desconhecer que a luta que realizamos impediu o governo de aprovar a lei que dispõe sobre a instituição do Regime de Previdência Complementar nos termos que pretendeu, há quem afirme que a Portaria nº 27/SG/2019, publicada no DOC de 26/03/19, regulamenta o RPC/Sampaprev e obriga todos os servidores municipais a preencherem o Termo de Inscrição Provisória de Opção ao Regime de Previdência Complementar.

Vale ressaltar que a referida portaria aprova o Termo de Inscrição Provisória de Opção pela Adesão ao Regime de Previdência Complementar e determina que as Unidades de Recursos Humanos da Prefeitura ofereçam essa possibilidade de adesão aos servidores que ingressaram no serviço público municipal a partir de 28/12/2018, com remuneração superior ao teto do RGPS/INSS (R\$ 5.839,45).

Ao contrário dos boatos que circulam nas redes sociais, os servidores que ingressaram antes de 28/12/2018 e mesmo os que ingressaram ou vierem a ingressar posteriormente a esta data, estão vinculados ao RPPS/lprem.

A vinculação ao RPC/Sampaprev ocorre somente por OPÇÃO, para quem ingressou na Prefeitura a partir de 27/12/2018.

Observação: para os servidores que ingressaram até 26/12/2018, o teto para a aposentadoria continua sendo de R\$ 24.146,00.

Os servidores que ingressaram a partir de 27/12/2018 continuam vinculados ao RPPS/lprem, mas a eles se impõe o teto da aposentadoria do RGPS/INSS (R\$ 5.839,45). Para ter aposentadoria acima deste valor a lei da Sampaprev diz que o servidor poderá fazer a opção pelo Regime de Previdência Complementar (RPC).

Posição do SINPEEM

Não indicamos a opção pelo RPC aos servidores que ingressaram após 26/12/2018. Defesa sempre do RPPS/lprem.

6 - ENSINO DOMICILIAR DESCONSIDERA AS MUDANÇAS E NECESSIDADES DA SOCIEDADE

O projeto de lei do governo federal que regulamenta o ensino familiar, conhecido como *homeschooling*, ignora a realidade do mundo atual e segue na contramão das intensas mudanças que já ocorrem nos países desenvolvidos. Nesta modalidade de ensino os pais ou tutores assumem o processo de aprendizagem das crianças ou jovens, ensinando a elas os conteúdos ou contratando professores particulares para isso.

Com a regulamentação será impossível formar profissionais com as habilidades requeridas pelo mercado num ambiente isolado da sociedade.

O esforço do governo deveria ser na direção contrária: fazer com que a rede pública do ensino fosse capaz de fornecer um ensino de qualidade, com conteúdo associado ao desenvolvimento socioemocional. O restante é firula, manobras diversionistas.

É preciso que a sociedade se mobilize para que a institucionalização do ensino domiciliar não vá na contramão da socialização dos alunos. Portanto, defendemos que a sua regulamentação não seja aprovada pelo Congresso.

7 - DECRETO FEDERAL VIOLA A CONSTITUIÇÃO

O Decreto nº 9.759/2019, do governo Bolsonaro, que extingue colegiados da administração pública federal, viola o modelo constitucional de formulação e implementação de políticas públicas, que demanda participação e fiscalização popular.

O governo segue em sua cruzada para desarticular a sociedade e impedir a participação e fiscalização dos cidadãos, retirando do povo o poder que a Constituição lhe garante. Primeiro, com o decreto que aumentava sigilo sobre documentos e, agora, com a extinção de conselhos importantes para a formulação de políticas públicas. Como temos visto, o governo prefere se mover em meio à névoa, para que não haja transparência ou cobrança da população.

8 - SECRETÁRIO AUTORIZA, EXCEPCIONALMENTE, REPOSIÇÃO DA GREVE DE 2018 PARA SERVIDORES QUE ESTAVAM EM LICENÇA MÉDICA

Em reunião com o secretário municipal de Educação, o presidente do SINPEEM, Claudio Fonseca, tratou dos casos de profissionais de educação que não conseguiram repor parte ou o total de dias parados durante a greve da categoria de 2018, por estarem em licença médica. Também reivindicou o direito de reposição, posto não ter havido recusa por parte do servidor, mas o impedimento por motivo de doença.

Em caráter excepcional, o secretário autorizou a reposição, mediante a apresentação de:

- a) plano de reposição, devidamente analisado/ aprovado pela direção da unidade e pelo respectivo supervisor escolar;
- b) documentação comprobatória que justifique o impedimento do servidor; e
- c) manifestação conclusiva do diretor regional de educação quanto ao pedido, para posterior deferimento ou indeferimento do secretário de Educação.

Os pedidos devem ser formulados pelos servidores, individualmente, às respectivas chefias.

II - BALANÇO DA GREVE NA LUTA CONTRA A SAMPAPREV E A REFORMA DA PREVIDÊNCIA

A avaliação da greve realizada este ano não pode ser apartada da luta que realizamos desde 2015, contra a reforma da Previdência e contra a aprovação do Projeto de Lei nº 558, de autoria do ex-prefeito Haddad, que instituiu o Regime de Previdência Complementar, a criação da Sampaprev e a fixação do teto do INSS como valor a ser pago a título de aposentadoria para os servidores municipais da Prefeitura de São Paulo.

O SINPEEM, como é do conhecimento de todos, convocou e realizou greves com duração de 22 e 41 dias, em 2013 e 2014, respectivamente, para garantir a aplicação de reajustes assegurados por lei e que haviam sido conquistados em anos anteriores com as lutas e greves que realizamos durante a gestão de Kassab. Também, para garantir a aplicação da lei que dispõe sobre a valorização anual dos pisos remuneratórios dos docentes, gestores e Quadro de Apoio, bem como por direitos funcionais, condições de trabalho, saúde e segurança nas escolas.

Em 2015, com o envio do PL nº 558/Sampaprev e a tentativa do governo federal de aprovar a reforma da Previdência, para aumentar a idade mínima, tempo de contribuição e retirar direitos previdenciários dos servidores públicos e dos demais trabalhadores, realizamos manifestações com e sem paralisação, que tiveram a participação de milhares de profissionais de educação na

cidade de São Paulo e em Brasília. Conseguimos impedir a aprovação do PL nº 558/2015 e da reforma da Previdência.

Em 2016 realizamos, igualmente, paralisações e manifestações em frente à Prefeitura. Com a nossa luta obrigamos o ex-prefeito Haddad a anunciar a retirada do PL/Sampaprev da Câmara. Porém, em 16 de dezembro daquele ano, Haddad, no apagar das luzes de sua gestão, reenviou o PL, para instituir o Regime de Previdência Complementar.

Em 2017, já na gestão do prefeito Doria, o SINPEEM foi novamente à luta. Convocou e realizou greve, a partir do dia 08 de março, contra o PL nº 621/2016 - Sampaprev e contra a reforma da Previdência do governo Temer.

Movimento que serviu como referência para outras categorias profissionais, que também se manifestaram contra a PEC da Previdência.

Uma greve vitoriosa, que impediu a aprovação do PL nº 621/2016, obrigou Doria a aumentar os pisos dos profissionais de educação, a pagar os dias parados e ainda contribuiu para derrotar Temer, que não conseguiu aprovar a PEC da Previdência.

Em 2018, Doria tentou aprovar o PL nº 621/2016, desta vez com as alíquotas de contribuição de 14% a 19%, antes de abandonar a Prefeitura para concorrer ao governo do Estado.

A mobilização de milhares de profissionais de educação, pelo SINPEEM, e das demais categorias de servidores públicos, convocados por outros sindicatos, derrotou Doria, que não conseguiu aprovar o projeto antes de deixar a Prefeitura.

Durante o ano de 2018 foram intensas as movimentações para barrar o PL nº 621/2016, que passou a ser defendido por Bruno Covas. Em 26 de dezembro, a Câmara aprovou o PL nº 621/2016, após dias de luta e da reação repressora do governo.

Mas, mesmo com todo o apoio parlamentar que tem e com a violência usada contra os servidores públicos, impedimos que o projeto original fosse aprovado. Presionamos e conseguimos:

- impedir a aplicação de descontos de 15%, 16%, 17%, 18% e 19%;
- evitar que todos os gestores e docentes em Jeif e JBD, em final de carreira, tivessem descontos de 18% ou 19% para a Previdência;
- retirar do PL o artigo que dispunha sobre a segregação de massas;
- assegurar que os novos servidores também permaneçam vinculados ao RPPS/Ipem.

1 - LUTA PELA REVOGAÇÃO DA LEI Nº 17.020/2018 E CONTRA A REFORMA DA PREVIDÊNCIA DE BOLSONARO

Em 2019 foram 33 dias de greve. O SINPEEM se empenhou para unificar as entidades e realizar a luta unitária pela revogação da Lei nº 17.020/2018. Trabalhou de forma ampla e sem sectarismo pela construção e aprovação de uma pauta de reivindicações unificada.

Durante toda a greve, o sindicato foi responsável pela logística dos atos regionais e manifestações realizadas em frente à Prefeitura.

O prefeito Covas, que agiu com autoritarismo e violência contra os servidores, afirmando que não negociaria enquanto estivéssemos em greve, teve de ceder.

Ao final, não só teve de abrir negociação, como apresentar propostas, retirar as faltas injustificadas, não aplicar nenhuma punição e reconhecer o direito de greve, pagando os dias parados.

Não conseguimos a revogação da lei, mas o movimento deixou evidente a necessidade da continuidade da unidade dos servidores contra a PEC da morte e para a defesa dos nossos direitos e reivindicações junto ao governo Bruno Covas.

A decisão do Fórum das Entidades Sindicais em indicar a proposta de suspensão da greve, para manter o nosso movimento forte para a luta contra a reforma da Previdência de Bolsonaro, após 33 dias de greve, levou em consideração a correlação de forças existentes, a queda no índice de adesão ao movimento e as propostas apresentadas pelo governo. Indicação que foi apresentada e defendida na assembleia geral unificada por todas as entidades que participaram do movimento.

Suspensa a greve, com a decisão de continuar a luta contra a reforma da Previdência de Bolsonaro, participando de todos os movimentos convocados pelas centrais sindicais, estamos diante de uma enorme tarefa: unir os profissionais de educação, os servidores públicos e toda a classe trabalhadora para derrotar a PEC da morte.

III - REFORMA DA PREVIDÊNCIA

1 - RPPS/IPREM X RPC/SAMPAPREV

1.1 - “Proposta de reforma é demolição da previdência pública”, diz Dieese

Terminamos 2018 em luta, que foi reiniciada em fevereiro, com a greve que durou 33 dias, contra a reforma da Previdência, pela revogação da Lei nº 17.020/2018 e em defesa dos direitos e reivindicações dos profissionais de educação e de todos os servidores municipais da Prefeitura de São Paulo.

Fevereiro também foi marcado pela retomada oficial dos debates sobre a reforma da Previdência e Seguridade Social em nível nacional, por meio da Proposta de Emenda à Constituição apresentada ao Congresso pelo governo de Jair Bolsonaro.

No contexto das inúmeras adversidades da reforma trabalhista e dos ataques às organizações dos trabalhadores, as centrais sindicais convocaram e realizaram manifestações nos dias 20 de fevereiro e 22 de março contra a reforma da Previdência e pela manutenção de direitos laborais e sociais.

O SINPEEM e todo o movimento sindical estão diante de uma grande e necessária tarefa política: realizar campanhas para que os trabalhadores públicos e privados ampliem a consciência de que a Previdência e a Seguridade Social são direitos de toda a sociedade e envolvem todos na luta.

A Seguridade e a Previdência Social representam o maior instrumento de política pública, pois envolvem a saúde, a assistência e a previdência.

Compõem o maior gasto do orçamento (não incluindo o custo da dívida pública) com as despesas correntes. É uma questão que está no debate, com a prioridade imposta pelo mercado (setor produtivo, mobilizado pelo sistema financeiro), porque o governo prometeu cortar gastos de um orçamento que afirma ser deficitário.

Para entrar nessa discussão, é necessário que estejamos preparados. É preciso entender os interesses de cada ator social envolvido em cada situação.

É a cunha fiscal que impõe a reforma da Previdência como prioridade para os governos. Contudo, o desafio

fiscal é muito mais amplo do que a questão do propalado déficit da Previdência.

A Seguridade e a Previdência Social estão na disputa distributiva há mais de um século, junto com a pauta dos salários e da redução da jornada de trabalho. Em cada país foram estruturadas, especialmente no pós-guerra (1945), políticas públicas que articularam sistemas de proteção social de amplitude de tendência universal.

Em 1988, graças às lutas realizadas pelos trabalhadores, foi inserido na Constituição Federal o capítulo que dispõe sobre a seguridade social e disposições sobre as fontes de financiamento para cobertura de pensão e aposentadoria, bem como para a assistência social e atendimento à saúde. Conquistas importantes que vêm sofrendo ataques desde a promulgação da Constituição Federal, em 05 de outubro de 1988.

Sob os argumentos de redução do custo Brasil e do déficit público, reformas previdenciárias foram realizadas e querem intensificar ainda mais a desvinculação de receitas.

A Previdência Social se organizou para proteger a renda do trabalhador na velhice e no infortúnio do afastamento por motivo de saúde, acidente ou morte. A inclusão contributiva de milhões criou fundos ou fluxos de vultosos recursos. Os governos e bancos passaram a ter interesse cada vez maior nos recursos destinados à cobertura de pensões e aposentadorias dos trabalhadores.

O Sistema de Seguridade – especialmente saúde e saneamento, junto com os demais avanços da medicina e da urbanização – reduziu o número de mortes de crianças na primeira infância e fez com que a expectativa de vida crescesse. Com o aumento da longevidade, os sistemas de Seguridade e Previdência devem se organizar para dar conta de cumprir com as funções para as quais foram criados, servindo a mais pessoas, por mais tempo.

Nossa luta contra a retirada de direitos previdenciários se contrapõe às ações de governos e a uma grande rede interessada, em especial bancos privados, que querem ter sob seu controle e uso os recursos da Previdência.

Os direitos envolvidos na Seguridade e Previdência são financiados pelos resultados do trabalho social, que produz a riqueza econômica.

A Seguridade e Previdência Social não são um problema. São um desafio civilizatório de alta complexidade, cujo objetivo deve ser construir, permanentemente, com a renda e riqueza do trabalho, a proteção coletiva para todos, de maneira universal e igualitária.

2 - BOLSONARO QUER DESCONSTITUCIONALIZAR A PREVIDÊNCIA

Se o Congresso aprovar a proposta de reforma da Previdência como está, as regras previdenciárias para que os trabalhadores garantam o benefício serão retiradas da Constituição.

Esta é a mudança fundamental que está em debate, pois, uma vez aprovada a PEC da morte, os próximos governos poderão fazer mudanças na Previdência com mais facilidade, sem a necessidade sequer de um amplo debate envolvendo todos os setores da sociedade sobre o tema.

A reforma previdenciária atinge a todos os trabalhadores dos serviços públicos e da iniciativa privada, restringindo e retardando o acesso à aposentadoria e diminuindo consideravelmente o valor dos benefícios.

A dita 'nova' Previdência acaba com a aposentadoria por tempo de contribuição e aproxima as regras para homens e mulheres.

O governo tem, claramente, uma estratégia de comunicação e de debate, que traz como proposta a ideia de que está sendo criada uma 'nova previdência' que garantirá o futuro das próximas gerações. Isto não é verdade!

3 - PEC Nº 6 INTEGRA A AGENDA DE DESMONTE DO PAÍS

O maior desafio é fazer o povo entender o que está em jogo com a reforma da Previdência, medida que integra a agenda de desmonte do Estado brasileiro e de retirada de direitos trabalhistas previdenciários e sociais.

Além da reforma da Previdência, faz parte desta agenda a Emenda Constitucional (EC) nº 95, aprovada ainda em dezembro de 2016, que asfixia o orçamento público para os gastos sociais por 20 anos, enquanto garante o pagamento de juros da dívida pública para o sistema financeiro.

Em março de 2017, veio a lei da terceirização irretirada, que faz com que, por exemplo, até mesmo atividades fins sejam terceirizadas. Já em julho de 2017 foi aprovada a reforma trabalhista, que rasga a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e joga milhões de trabalhadores no serviço precário e informal. Desde então, com Temer e Bolsonaro, não sai da agenda a reforma da Previdência.

Todas estas medidas se articulam no desmonte da legislação trabalhista, reduzindo o custo da força de trabalho para o empresariado, e o peso do Estado na economia e na proteção social.

Ao aumentarem a informalidade no mercado de trabalho, a terceirização e a reforma trabalhista reduzem a arrecadação previdenciária. E a EC nº 95, por sua vez, garante a restrição do orçamento para áreas sociais, que incluem a Previdência e a Seguridade Social.

4 - DÉFICIT E PRIVILÉGIOS ANUNCIADOS NÃO SÃO REAIS

O Dieese identifica dois principais argumentos a favor da reforma da Previdência de Bolsonaro, ambos enganosos: o equilíbrio das contas públicas e o combate aos privilégios.

Quanto ao equilíbrio, podemos afirmar que é uma afronta à Constituição, que "reduz uma política de proteção social a meros números de relação entre despesa e receita". Um absurdo!

Para os trabalhadores não é a Previdência que deve ser sacrificada para, supostamente, recuperar a economia. Ao contrário, é o desenvolvimento econômico que dará condições para maior arrecadação previdenciária.

O argumento do combate aos privilégios é ainda mais esfarrapado, já que, ao contrário do que dizem, os mais atingidos serão os pobres do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), milhões de servidores públicos que estão muito longe de ser enquadrados nesta categoria, principalmente as mulheres.

Para se ter uma ideia, do R\$ 1 trilhão que Paulo Guedes diz esperar economizar, 70% vêm justamente do RGPS, com o achatamento do valor das aposentadorias e endurecimento das regras para todos os setores. São trabalhadores que, em sua maioria, recebem pouco mais do que um salário mínimo.

O magistério, exercido majoritariamente por mulheres, será também duramente atingido com o aumento da idade mínima para a aposentadoria e a exigência de pelo menos 40 anos de contribuição para alcançar a aposentadoria com proventos integrais e a paridade.

Não tem como combater privilégios se eles não existem.

5 - REFORMA DA PREVIDÊNCIA E O FIM DA SOLIDARIEDADE

No pano de fundo da proposta de reforma da Previdência de Bolsonaro está uma completa transformação nos fundamentos da Seguridade Social: substitui os princípios da solidariedade, da universalidade, do provimento público de proteção social, por outros, baseados no individualismo.

A proposta de “capitalização” da Previdência nada mais é do que a privatização e o “salve-se quem puder”: cada trabalhador faz sua poupança para ter aposentadoria miserável no futuro.

A capitalização individual acaba com o sistema solidário e, sem contribuição patronal, remete ao trabalhador toda a responsabilidade por sua previdência. Desresponsabiliza o Estado de prover a proteção social e garante lucros enormes ao sistema financeiro.

Não podemos aceitar um regime previdenciário que acaba com o princípio da solidariedade e desresponsabiliza o Estado de suas obrigações em relação à seguridade social.

6 - REFORMA ACHATARÁ BENEFÍCIOS

A PEC nº 06/2019 quer acabar com o reajuste automático da inflação de todos os benefícios (aposentadoria, pensões, assistência). Desta forma, mesmo quem já se aposentou perderá com a reforma.

Por anos, o reajuste poderá ser de zero. O valor de hoje poderá durar como se não tivéssemos inflação e perda salarial. Além disso, a proposta traz uma nova forma de cálculo, que reduz o valor dos benefícios. No caso da aposentadoria, seriam necessários 40 anos de contribuição para acessar 100% da média de todas as contribuições. Outro elemento são as pensões, que não teriam mais o piso de um salário mínimo.

7 - EXCLUSÃO VIRA REGRA

A elevação do tempo de contribuição dos trabalhadores vinculados ao Regime Geral da Previdência/INSS, de 15 para 20 anos, se aprovada, será um desastre.

Atualmente, já é difícil para milhões de trabalhadores comprovarem 15 anos. Isto significará a exclusão de parcelas significativas de grande parte das mulheres, por conta da intermitência no mercado de trabalho e da ocupação de vagas mais vulneráveis. Trabalhadores com baixa escolaridade, relegados ao mercado informal, também serão diretamente atingidos e excluídos em sua grande maioria. Trabalhadores da economia familiar também serão alijados da Seguridade Social, devido às mudanças da forma de contribuição e comprovação.

A PEC da Previdência também provocará um empobrecimento rural severo e o encolhimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), voltado aos idosos pobres, que passará a valer R\$ 400,00, e ainda excluirá os que possuem imóveis próprios.

O abono do PIS/Pasep é outro benefício atacado, retirando aqueles que ganham mais de um salário mínimo.

O Dieese ainda classificou como gravíssima a desconstitucionalização da Previdência Social, ou seja, a PEC transforma todas as regras em leis provisórias, que poderiam ser mudadas a qualquer momento, com maioria simples no Congresso.

ANOTAÇÕES

IV - PLANOS DE LUTAS

Os sindicatos mudarão e o sindicalismo será diferente. O sistema produtivo se transforma drasticamente: a tecnologia avança para todos os setores da economia e altera o mundo do trabalho; há várias iniciativas de governos para modificar as normas que regem as relações de trabalho e o direito laboral; alguns empregadores querem tirar os sindicatos do jogo social de disputa pela repartição da produção econômica resultante do trabalho social.

Tudo isso ocorre rapidamente, no Brasil e no mundo. Há articulações de quem manda para mobilizar recursos financeiros e decisões, para globalizar as mudanças. A ideia é flexibilizar o trabalho, com uma grande variedade de formas de contratação, a jornada de trabalho, os salários, restringir direitos trabalhistas e, ao mesmo tempo, ampliar a proteção às empresas contra passivos trabalhistas, garantindo que a iniciativa de mudança por parte do empregador ocorra sem resistência sindical e dos trabalhadores.

Os trabalhadores querem participar desse jogo social? Os dirigentes compreendem seu papel histórico? Os sindicatos manterão o protagonismo para mudar o rumo da história? Respostas afirmativas exigirão que se atue para assumir o comando na condução dessas mudanças. Então, o que fazer?

Primeiramente, compreender quais são as transformações em curso no sistema produtivo, na inovação tecnológica, nas regras do jogo, na propriedade do capital, na cabeça dos novos trabalhadores. É fundamental para as entidades a ampliação dos estudos, com sério investimento em formação de dirigentes e ativistas sindicais. Sem isso, não será possível entender a situação, prospectar possibilidades de futuro e, principalmente, ter potencial para criar propostas, estratégias e iniciativas.

Em segundo lugar, é preciso colocar os trabalhadores em movimento, para que eles possam atuar nas frentes de transformação. É em movimento, em múltiplas ações e lutas, que poderão compreender o que está acontecendo, quais são os interesses envolvidos. É em movimento que ganharão interesse em aumentar o conhecimento, estudar, para dar respostas criativas e possíveis e se tornarem protagonistas capazes de dar novos sentidos para as mudanças que impactarão a vida de todos.

Terceiro, para que o movimento consiga estimular os trabalhadores, será preciso inovar nas formas de organização, que precisarão ser pensadas e coordenadas desde o local de trabalho, mas estruturadas também nos locais de moradia. Criar uma organização flexível e com alta capacidade de conectividade.

Quarto, um movimento organizado, com novas conectividades, exigirá uma abordagem renovada em termos de comunicação, que incentive os trabalhadores a se reunirem e a se unirem em lutas e propósitos, que os anime para ação conjunta. A comunicação precisará ser orientada pela solidariedade, como a organização e a luta.

Quinto, a capacidade material dos sindicatos deverá ser reorganizada, para dar sustentação às transformações. Os recursos patrimoniais e financeiros deverão ser repensados no contexto dos ataques ao financiamento sindical, visando ao melhor uso possível. Patrimônio e finanças bem organizados, sustentáveis e eficientes para ser a base material de investimento na mobilização, na organização, na formação, na comunicação - tudo voltado para lutas, cujo sentido é anunciado e disputado pelos trabalhadores.

Em sexto, o protagonismo será dos dirigentes que forem capazes de olhar as florestas e não apenas as árvores que estão no próprio quintal. Serão protagonistas dirigentes e militantes despojados em relação ao poder que reúnem, capazes de colocar competências e poder em favor de todos os trabalhadores, e que estejam imbuídos de um profundo compromisso com as novas gerações que chegam ao mundo do trabalho.

Assumir uma postura protagonista é se reconectar com o sentido da história de milhões de trabalhadores que procuraram caminhos para uma sociedade justa e fraterna. Serão protagonistas aqueles que souberem mobilizar e organizar a luta e, ao mesmo tempo, tiverem capacidade de promover e ampliar o diálogo social qualificado, no espaço da democracia, impulsionando mudanças que atendam ao interesse coletivo.

